



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT** E A EMPRESA **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME**.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE COLIDER-MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis, nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Srº. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (CIRG) nº. 964 522 SSP/MT e do CPF/MF n.º 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 762, Setor Oeste, Bairro da Torre na cidade de Colíder/MT, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.464.502/0001-27, com sede na Av. Governador Julio Campos, nº 1288 – Edif. TH – Sala 11 - Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua representante a Srª. **KÊNIA SOUZA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade (CIRG) nº 2.228.445 SSP/GO e do CPF nº 499.761.251-00 residente na cidade de Sinop/MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Segunda e Quarta do presente contrato n.º 042/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O valor do presente aditivo é de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), que serão pagas em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), que serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente aditivo será a partir da data de assinatura do mesmo até o 31/07/2014;

4.2 A vigência do termo aditivo será de 07 (sete) meses, prorrogáveis por iguais períodos, limitado a sessenta meses, de acordo com o art. 57, II da lei 8666/93, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 03/06/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Colíder /MT, 31 de Dezembro de 2.013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA – ME
CNPJ/MF nº 10.464.502/0001-27
KÊNIA SOUZA MARTINS
CPF nº 499.761.251-00

TESTEMUNHAS:

1. _____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 344.764.821-49

2. _____
ROSIANE DE KÁSSIA DO NASCIMENTO SALGADO
CPF: 031.241.841-81